SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo , 13 de Setembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO XIV | Nº 2985

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 879, DE 12 DE SETEMBRO DE 2.023

LEI MUNICIPAL Nº 879, DE 12 DE SETEMBRO DE 2.023

"Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial e dá outras providências".

Jefferson Luiz Martins, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto no Departamento de Fazenda e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de **R$ 218.401,12** (duzentos e dezoito mil quatrocentos e um reais e doze centavos), para suprir as seguintes dotações criadas dentro do orçamento vigente:

Órgão		**F.R.**	**Valor R$**
02	**Poder Executivo**		
02.08.00	**Fundo Munic. de Assist. e Desenv. Social**		
08.243.0215.1229	**MDS/SIGTV – Aquis. de Equipam. (Lar Batista)**		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	08	100.000,00
02.10.00	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.302.0216.1230	**FNS – Assist. Financ. Compl. (Piso Profis. de Enferm.)**		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil	05	118.401,12
TOTAL			**218.401,12**

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal, 07 – Operações de Crédito, 08 – Emenda Parlamentar e 95 – Estadual Exerc. Anteriores

Art. 2° - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberta com o excesso de arrecadação de recursos repassados pelo Ministério de Desenvolvimento Social - MDS (Emenda Parlamentar) no valor de **R$ 100.000,00** e também pelo Fundo Nacional de Saúde – FNS (Piso Nacional dos Profissionais de Enfermagem) no valor de **R$ 118.401,12.**

Art. 3º - Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo, SP, 12 de setembro de 2.023.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lima Dos Santos
Código Identificador:EB544A96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 039/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

PROCESSO Nº. 097/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 039/2023

A Prefeitura Municipal de Barra do Turvo – SP, torna público que se encontra aberto o **PROCESSO Nº 097/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº.039/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de digitalização e alocação de arquivos em nuvem, para todas as secretarias, com disponibilização de sistema GED, pelo período de 12 (doze) meses.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 13/09/2023 às 09h:00 até 19/09/2023 às 09h:00
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h:00 do dia 19/09/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h e 40min do dia 19/09/2023
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (015)-3578-9444 – Ramal – 36.

Barra do Turvo – SP, 12 de setembro de 2023.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:DADCA32C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 272/2023

PORTARIA Nº 272/2023

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO FUNCIONÁRIO VAGNER BARBOSA DE JESUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei,
RESOLVE: Art. 1°. Fica exonerado do cargo de **MOTORISTA**, o Funcionário **VAGNER BARBOSA DE JESUS,** portador da Cédula de Identidade RG. 42.257.508-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 318.525.518-60, nomeado por força da Portaria nº 234/2012 de 07 de abril de 2012.
Art. 2°. Os direitos decorrentes da exoneração serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município.
Art. 3°. O Exonerado deixará o cargo mediante a assinatura na presente Portaria, fazendo entrega de todos os documentos que estão sob sua responsabilidade.
Art. 4°. O Exonerado fará entrega ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade a sua declaração de bens e valores atualizada.
Art. 5°. Ficam revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 234/2012.
Art. 6°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 11/09/2023.

Município de Barra do Turvo/SP, 12 de setembro de 2023.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

Publicado por:
Vanessa Lima Dos Santos
Código Identificador:FFE74EE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 056/2023

PREGÃO PRESENCIAL N°.001/2023
PROCESSO N°.083/2023
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO - SP**
CNPJ: **46.634.317/0001-80**
CONTRATADA: **RODRIMAR GÁS E BEBIDAS LTDA-ME**
CNPJ nº. 22.110.643/0003-92
OBJETO DO CONTRATO: **REGISTRO DE PREÇOS** para Contratação de empresa para fornecimento parcelado de recarga de gás de cozinha **P-13 e P-45** para uso nas escolas municipais e em diversas Secretarias da Municipalidade.
DA VALIDADE DO REGISTRO PREÇOS E VALORES:- Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**. A vigência da Ata de Registro de Preços ficará condicionada à data da sua assinatura e à validade do presente Registro de Preços de: **05/09/2023 a 05/09/2024, sendo ITEM 01 –** (Recarga Gás Cilindro P-13 (GLP), pelo valor unitário do item de R$ 133,00 (cento e trinta e três reais), **ITEM 02** – (Recarga Gás Cilindro P-45 (GLP) (ENTREGA ZONA URBANA), pelo valor unitário do item de R$ 458,00 (quatrocentos e cinqüenta e oito reais), **ITEM 03-** (Recarga Gás Cilindro P-45 (GLP) (ENTREGA ZONA RURAL), pelo valor unitário de R$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais)**,** perfazendo um valor total de R$ 116.119,00 – (cento e dezesseis mil, cento e dezenove reais),

Barra do Turvo, 05 de Setembro de 2023.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:BA033530

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 273/2023

PORTARIA Nº 273/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS FUNCIONÁRIOS PUBLICOS MUNICIPAIS.

DR. JEFFERSON LUIZ MARTINS Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE: Art. 1°. Conceder férias aos Funcionários Públicos Municipais, conforme elencado abaixo:

NOME	PERIODO DE GOZO	PERIODO AQUISITIVO
ADRIANO ADAO FARIA NOVAKI	11/09/2023 - 30/09/2023	06/08/2023
FRANCIELE DE LIMA OLIVEIRA	11/09/2023 - 10/10/2023	09/08/2023
IVANETE RIBEIRO DA SILVA	11/09/2023 - 10/10/2023	29/10/2022
MARIA DE LOURDES DA SILVA	11/09/2023 - 23/09/2023	15/07/2022
MOACIR COMPER	11/09/2023 - 10/10/2023	30/07/2023
ODILA RODRIGUES RIBEIRO PEDROZO	11/09/2023 - 10/10/2023	31/01/2023
OSEIAS MONTEIRO DA PAIXÃO	11/09/2023 - 10/10/2023	05/05/2023
SEBASTIAO MORATO DOS SANTOS	11/09/2023 - 10/10/2023	21/08/2023
SIRLENE LOURENCO DA SILVA	11/09/2023 - 10/10/2023	16/07/2023
VITOR CHAVES NETO	11/09/2023 - 10/10/2023	31/03/2023

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 11/09/2023.

Município de Barra do Turvo/SP, 12 de setembro de 2023.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

Publicado por:
Vanessa Lima Dos Santos
Código Identificador:1DD803B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 274/2023

PORTARIA Nº 274/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS FUNCIONÁRIOS PUBLICOS MUNICIPAIS.

DR. JEFFERSON LUIZ MARTINS Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: Art. 1°. Conceder férias aos Funcionários Públicos Municipais, conforme elencado abaixo:

NOME	PERIODO DE GOZO	PERIODO AQUISITIVO
LIDIANE FERREIRA RODRIGUES LEANDRO	12/09/2023 - 10/10/2023	24/04/2023
ALFREDO DE SOUZA MOREIRA	12/09/2023 – 01/10/2023	03/02/2022

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo/SP, 12 de setembro de 2023.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

Publicado por:
Vanessa Lima Dos Santos
Código Identificador:CC33AD9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.011, DE 12 DE SETEMBRO 2.023

DECRETO Nº 2.011, DE 12 DE SETEMBRO 2.023

"Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial e dá outras providências".

Jefferson Luiz Martins, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto no Departamento de Fazenda e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de **R$ 218.401,12** (duzentos e dezoito mil quatrocentos e um reais e doze centavos), para suprir as seguintes dotações criadas dentro do orçamento vigente:

Órgão		**F.R.**	**Valor R$**
02	**Poder Executivo**		
02.08.00	**Fundo Munic. de Assist. e Desenv. Social**		
08.243.0215.1229	**MDS/SIGTV – Aquis. de Equipam. (Lar Batista)**		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	08	100.000,00
02.10.00	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.302.0216.1230	**FNS – Assist. Financ. Compl. (Piso Profis. de Enferm.)**		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil	05	118.401,12
TOTAL			**218.401,12**

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal, 07 – Operações de Crédito, 08 – Emenda Parlamentar e 95 – Estadual Exerc. Anteriores

Art. 2° - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberta com o excesso de arrecadação de recursos repassados pelo Ministério de Desenvolvimento Social - MDS (Emenda Parlamentar) no valor de **R$ 100.000,00** e também pelo Fundo Nacional de Saúde – FNS (Piso Nacional dos Profissionais de Enfermagem) no valor de **R$ 118.401,12.**

Art. 3º - Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo, SP, 12 de setembro de 2.023.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lima Dos Santos
Código Identificador:38622E3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.012, DE 12 SETEMBRO DE 2.023

DECRETO Nº 2.012, DE 12 SETEMBRO DE 2.023

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e,
CONSIDERANDO a autorização dada pelos incisos "I" e "II" do artigo 04º, da Lei Orçamentária Anual (L.O.A.) nº 846, de 14 de dezembro de 2022,
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão		**F. R.**	**Ficha de Desp.**	**Valor R$**
02	**Poder Executivo**			
02.04.00	**Secret. Municipal de Desenvolvimento Econômico**			
20.606.0165.2075	**Manut. das Atividades do Depto. de Agricultura**			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	77	80.000,00
02.05.00	**Secret. Municipal de Educação, Cultura, Esporte**			
27.812.0074.2021	**Manut. das Atividades Esportivas**			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	144	10.000,00
02.08.00	**Fundo Munic. de Assist. e Desenvolvim. Social**			
08.244.0067.2031	**Manut. do Fundo Munic. de Assistência Social**			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	194	30.000,00
02.10.00	**Fundo Municipal de Saúde**			
10.301.0069.2034	**Manut. das Atividades do Fundo Munic. de Saúde**			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	218	180.000,00
TOTAL				**300.000,00**

Fontes de Recursos: (01) Próprios **(02)** Estadual **(05)** Federal

Art. 2°. O Crédito Adicional será coberto com a anulação de recursos das seguintes dotações:

Órgão		F. R.	Ficha de Desp.	Valor R$
02	**Poder Executivo**			
02.01.00	**Secr. Municipal de Gabinete**			
04.122.0002.2003	**Manut. da Atividade do Gabinete**			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	18	6.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	01	19	4.000,00
08.244.0003.2004	**Coord. do Fundo Social de Solidariedade**			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	23	5.000,00
3.3.90.36.00	Serviço de Terceiros – Pessoa Física	01	25	2.000,00
02.02.00	**Secr. Municipal de Administração**			
04.122.0062.2006	**Manut. das Atividades da Secr. de Administração**			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	29	6.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	01	30	3.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	34	8.000,00
14.422.0070.2058	**Sala dos Conselhos Municipais**			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	36	2.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	37	1.000,00
02.03.00	**Secr. Municipal de Fazenda**			
04.123.0063.2007	**Manut. da Atividade da Secretaria de Fazenda**			
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	01	42	3.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01	47	5.000,00
99.999.0122.9999	**Reserva de Contingência**			
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	01	53	140.000,00
02.04.00	**Secr. Municipal de Desenv. Econômico**			
18.541.0008.1081	**Lixo Legal – Coleta Seletiva**			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	63	10.000,00
3.3.90.39.00	Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	64	4.000,00
20.606.0165.2075	**Manut. das Atividades do Depto. de Agricultura**			
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	01	75	5.000,00
3.3.90.36.00	Serviço de Terceiros – Pessoa Física	01	76	4.000,00
23.695.0164.2074	**Fundo Municipal de Turismo**			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	93	8.000,00
3.3.90.39.00	Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	94	5.000,00
02.05.00	**Secret. Municipal de Educação, Cultura, Esporte**			
27.812.0074.2021	**Manut. das Atividades Esportivas**			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01	138	3.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01	139	2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	141	3.000,00
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científ., Esportivas	01	142	2.000,00
02.06.00	**Secr. Municipal de Obras e Serviços**			
04.123.0065.2023	**Manut. da Secr. de Obras e Serviços**			
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	01	151	4.000,00
3.3.90.36.00	Serviço de Terceiros – Pessoa Física	01	152	20.000,00
17.512.0080.1068	**Programa de Resíduos Sólidos**			
3.3.90.39.00	Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	158	10.000,00
02.08.00	**Fundo Munic. de Assist. e Desenv. Social**			
08.241.0067.2030	**Manut. do Centro de Convivência do Idoso**			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	177	35.000,00
TOTAL				**300.000,00**

Art. 3°. Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 4°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 12 de setembro de 2023

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lima Dos Santos
Código Identificador:FEDC15FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.013, DE 12 DE SETEMBRO DE 2.023

DECRETO Nº 2.013, DE 12 DE SETEMBRO DE 2.023

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e,
CONSIDERANDO a autorização dada pelos incisos "I" e "II" do artigo 04º, da Lei Orçamentária Anual (L.O.A.) nº 846, de 14 de dezembro de 2022,
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.320.000,00 (um milhão trezentos e vinte mil reais), para reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão		F. R.	Ficha de Desp.	Valor R$
02	**Poder Executivo**			
02.05.00	**Secret. Municipal de Educação, Cultura, Esportes**			
12.361.0072.2046	**Manut. do Transporte Escolar – Ens. Básico**			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	114	340.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02	115	980.000,00

TOTAL	**1.320.000,00**

Fontes de Recursos: (01) Próprios **(02)** Estadual **(05)** Federal

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar, que trata o artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação das seguintes Receitas do Orçamento Municipal: Transf. SEE – Auxílio Transp. de Alunos (cód. 1724.51.0.1.00.02 – F.R. 02) no valor de **R$ 970.000,00** e do ISSQN – Principal e ISSQN Simples Nacional (Cód. nº 1114.51.1.1.00.01 e nº 1114.51.1.1.00.02 – F.R. 01) no valor de **R$ 110.000,00**:
(Período de Janeiro a Agosto de 2023)

ISS Principal e ISS Simples Nacional - Previsto	ISS Principal e ISS Simples Nacional - Arrecadado	Excesso Apurado
R$ 3.233.333,00	R$ 3.466.405,86	R$ 233.072,86
Excesso utilizado em Decretos/PL anteriores		R$ 123.000,00

Art. 3°. O Crédito Adicional também será coberto com a anulação de recursos das seguintes dotações:

02	**Poder Executivo**			
02.05.00	**Secret. Municipal de Educação, Cultura, Esportes**			
12.306.0082.2011	**Manutenção da Merenda Escolar**			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	96	60.000,00
12.361.0072.2014	**Manutenção do Ensino Fundamental**			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	104	40.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	01	106	20.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	108	20.000,00
12.361.0072.2046	**Manut. do Transporte Escolar – Ens. Básico**			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	111	90.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	02	112	10.000,00
TOTAL				**240.000,00**

Fontes de Recursos: (01) Próprios **(02)** Estadual **(05)** Federal

Art. 4°. Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 5°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 12 de setembro de 2023

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lima Dos Santos
Código Identificador:1DCA395B

